LEI ORDINÁRIA Nº 1.011/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias com o setor privativo (PPPs) para realização de eventos/festas/comemorações municipais.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com o setor privado (PPP) para a realização de eventos/festas/comemorações municipais.

Art. 2º - A parceria visa a realização das Festividades Municipais, eventos tradicionais culturais do Município de Uiraúna, a exemplo do ExoUna, São João, Dia das Crianças, Carnaval, Semana Santa e outras promoções sociais e eventos de nossa comunidade e de comunidades regionais.

Art. 3º - O Termo de Parceria PPP a ser firmado entre as partes definirá as obrigações de cada ente.

Art. 4º - O valor da contribuição ou recursos será firmado através de Termo de Parceria de cada evento realizado.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br